

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



ATA nº 01/CME/2025 – ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às 13h30min, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, a primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sendo que o Presidente, senhor Prof. Rui Gonçalves, fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1-Elaboração do Plano Plurianual – PPA- 2026-2029 – Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026- Setor da Educação.** A presente reunião teve início com a explanação do senhor presidente ao qual aclarou os membros do colegiado sobre a participação dele, da senhora Lenara Vilar Santos Borba, representando o Conselho Municipal de Educação - CME, no encontro de representatividades ligadas a educação para a Elaboração do Plano Plurianual – PPA- 2026-2029 – Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026. Em seguida, esclareceu que a reunião ocorreu em uma das salas da Prefeitura, contendo a presença do Exmo Prefeito Rafael Marioto; Equipe Técnica do DMEC; Membros do colegiado Conselho Municipal de Educação- CME; do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e do CACS-FUNDEB, como também, o responsável pelo transporte escolar e a nutricionista como responsável pela alimentação escolar no município. Relatou que a explanação inicial na reunião foi realizada pelo setor de contabilidade do município, através do senhor Lyncoln Teixeira, disponibilizando planilhas elucidativas, ressaltando que é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de 2026-2029, com base no valor total arrecadado pelos impostos, sendo que o Plano Plurianual-PPA - é um instrumento de planejamento governamental utilizado para estabelecer diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados em um período de quatro anos. Ele é considerado o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Municipal, sendo composto por programas, ações e projetos que visam atender às demandas da sociedade e promover o desenvolvimento econômico e social do município. Além disso, ele também estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse viés, enfatizou ainda, que o PPA é um importante instrumento de planejamento e gestão governamental, pois permite a definição de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



prioridades, a alocação eficiente dos recursos públicos, a avaliação e monitoramento dos resultados e a transparência na gestão pública. Após a explicação foi disponibilizado planilhas para que juntos pudessem iniciar a elaboração do Plano Plurianual – PPA- 2026-2029, sendo registrado alguns itens acordados entre os presentes: foi escolhida uma nova denominação, ficando, EDUCAMÉRICO: qualidade - aprendizado significativo – equidade - diversidade- inclusão- protagonismo. Chegou-se também a um Objetivo Central: Propiciar atendimento educacional, garantindo eficiência, ensino de qualidade, acesso e permanência dos alunos em todas as modalidades de ensino para que possam ser agentes transformadores dos desafios da sociedade contemporânea, atuando de forma crítica, participativa, inclusiva, criativa, inovadora, consciente, solidária, equitativa e preparados para o exercício da vida profissional pautado na ética e na sustentabilidade. Nesse viés, contemplando e potencializando metas para atendimento as necessidades diversas de cada aluno, assegurando educação inclusiva, com infraestrutura física adequada, ampliando/construindo espaços de aprendizagens expressivas, expandindo a educação integral, contemplando tecnologias educacionais, transporte escolar, fornecimento de merenda escolar com acompanhamento nutricional e formação continuada aos profissionais da educação. Para tanto, foram criados alguns indicadores e suas respectivas ações, ao qual, registra-se: 1. Fomentação das ações do DMEC: Assegurar o funcionamento de todos os projetos e programas, materiais tecnológicos e pedagógicos, formação continuada (recursos para despesas- reuniões- capacitações, etc); 2. Distribuição de Uniforme Escolar: Distribuir uniformes escolares a todos os alunos, atendendo alunos vulneráveis com uniforme para dias de frio; 3. Aquisição de veículo para DMEC: Proporcionar deslocamento da Equipe do DEMC, com mais mobilidade, agilidade, independência, garantindo a entrega nos prazos nas demandas e contribuir para a regularidade e pontualidade dos serviços prestados pelo setor da educação, como também, através de viagens formativas em outras localidades do estado, garantindo a segurança e conforto; 4. Manutenção do ensino nas Unidades Educativas: Garantir o funcionamento das Unidades educativas da rede municipal de ensino, através de construção, reforma e ampliação; aquisição de mobiliário, laboratórios e equipamentos; realização de pequenos reparos e adequações; aquisição de material de consumo e permanente; implementação de projetos pedagógicos; desenvolvimento de atividades educacionais; Melhoria das Brinquedotecas: Adquirir e manter brinquedos educativos juntos aos CEMEIs; 6. Manutenção com a merenda escolar: Aquisição de mantimentos com qualidade para merenda escolar, tendo como foco o desenvolvimento físico e mental dos alunos, além de ajudar a formar hábitos alimentares saudáveis; 7. Manutenção do transporte escolar: Oferecer transporte escolar, garantindo a segurança e bem-estar aos alunos, comprometendo também os alunos da APAE e Recanto Tia Marlene, disponibilizando monitor de transporte escolar como agente responsável para garantir que os alunos cheguem ao seu destino de forma segura e pontual; 8. Educação Infantil- creche: Responsabilizar-se pelo atendimento da demanda manifesta da população de até 3 anos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



de idade, assegurando para tanto, o fornecimento de materiais pedagógicos, os espaços interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliários, equipamentos; adequação às características das crianças especiais, entre outras; 9. Educação Infantil- pré-escola: Assegurar o atendimento em 100% da população de 4 e 5 anos de idade, viabilizando e propiciando, o fornecimento de materiais pedagógicos, os espaços interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o movimento e o brincar; mobiliários, equipamentos; adequação às características das crianças especiais, entre outras; 10. Ensino Fundamental- anos iniciais e finais: Promover o desenvolvimento de programas e projetos que visam o avanço na aprendizagem de todos os estudantes, tais como: avaliação institucional interna e externa; avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o período letivo; atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível; meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, e de aproveitamento de estudos; indicadores de desempenho; controle de frequência de alunos; processo de inclusão de alunos com deficiências; adesão a tecnologias educacionais para a alfabetização; ampliação dos serviços de apoio didático-pedagógico e tecnológico que favoreçam a aprendizagem, garantindo os recursos humanos e materiais necessários; entre outras; 11. Compromisso com o Ensino Médio e Profissionalizante: Afiançar o ensino profissionalizante, facilitando a aquisição de equipamentos e laboratórios, e material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, assegurando também, o compromisso com o estágio remunerado da bolsa-auxílio aos alunos do Curso Normal em Nível Médio matriculados na instituição de ensino, EM “Prof. José Jabur”; 12. Engrandecimento da Educação Tempo Integral: Estender o número de alunos atendidos em tempo integral nas unidades escolares, qualificando a infraestrutura e a gestão de pessoas para consolidação da oferta, buscando a melhoria na reestruturação, salas de aula, quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como, a produção ou aquisição de material didático e a formação de recursos humanos; 13. Educação Especial: Viabilizar programas de acessibilidade nas unidades escolares para adequação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; assegurar mecanismo de financiamento que promova a inclusão socioeducacional no âmbito de toda a educação básica; 14.Representatividade por Colegiados de diversos setores que atuam na Área da Educação e alimentação: CME- CAE- CACS-FUNDEB: Garantir infraestrutura, recursos orçamentários e condições materiais adequadas à execução/funcionamento pleno das competências do Conselho Municipal de Educação- CME; do Conselho Alimentação escolar -CAE e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS/FUNDEB; 15. Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública: Promover ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério, reestruturando o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, incluindo os profissionais contratados temporariamente, incluindo-se os encargos sociais do exercício. Sem mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pela Conselheira Joice Mara Ferreira Carlos, secretária do CME e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Rui Gonçalves - presidente	
Rita de Cássia Docusse Vieira - vice	
Joice Mara Ferreira Carlos -secretária	
Valéria Cristina Borges Moro	
Rosimeire Ruiz de Paiva Bernardo	
Cristiani Malavazi dos S. Samartino	
Lenara Vilar Santos Borba	
Lenice Cândida Nogueira	
Carlos Armando Ferreira	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	
Gislene Ferreira Basso Saraiva	